



0035

# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 3.368, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.**

*Fixa os preços para apreensão e alojamento de animais para o exercício de 2009.*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 203 da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979, artigo 3º da Lei nº 1.429, de 05 de maio de 2000 e Decreto nº 2.320, de 26 de janeiro de 2000,

**Decreta:**

**Art. 1º** Ficam fixados os seguintes preços públicos a serem cobrados dos proprietários de animais apreendidos e alojados no Serviço de Controle de Zoonoses do Município de Louveira no exercício de 2009:

I - animais das espécies canina e felina, pela apreensão e guarda, incluindo o transporte, registro e diárias, para permanência até 3 (três) dias: R\$13,00 (treze reais) – por dia;

II - animais de outras espécies, pela apreensão e guarda, incluindo o transporte, registro e diárias, para permanência até 08 (oito) dias: R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) – por dia;

**Art. 2º** Fica a Secretaria de Finanças, após ser informada pela Secretaria da Saúde, responsável pelo lançamento, cobrança e controle da arrecadação dos serviços executados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Louveira, 23 de dezembro de 2008.**

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
Prefeito Municipal

dezembro de 2008.

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 23 de

LUCIANA RIZZI  
Secretária de Administração